



Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.

DECRETO Nº 262/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Em: 19/03/2021

María das Mercês A. Do Nascimento
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 2584/2011

**Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo
que especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de EDIMILSON LOPES PEREIRA, o Título Definitivo nº 1139/2007;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1139/2007, lavrado em favor de EDIMILSON LOPES PEREIRA, referente uma área correspondente à 382,24m² (trezentos e oitenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTE 0002, QUADRA 280, SETOR 003 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar o cancelamento do título definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 19 de março de 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA